



TC 003.783/2017-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Davinópolis - MA

Responsável: Francisco Pereira Lima (CPF
044.632.183-49)

Assunto: reenvio de comunicação

DESPACHO

Ante o insucesso na entrega da comunicação no endereço do destinatário contido na base da Receita Federal do Brasil (peça 9), seja reenviado novo ofício ao endereço indicado no formulário de peça 10.

Caso não haja sucesso na entrega ou não seja apresentada resposta, essas comunicações serão consideradas meras tentativas de citação, ficando caracterizada a não localização do destinatário e autorizada, desde logo, que a comunicação seja realizada por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da União, com fundamento no art. 22, inciso III da Lei 8.443/1992 c/c o art. 3º, inciso IV da Resolução – TCU 170/2004.

SA/Secex-PI, 14 de dezembro de 2017

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço